ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 881/2021 Sant'Ana do Livramento, 10 de setembro de 2021.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao "Pedido de Informação nº 482/2021", de autoria do vereador Aquiles Pires, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, encaminhar, em anexo, a informação solicitada.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento

Exmo. Sr.
Ver. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO 3455
ENTRADA EM 10.9.21
SAÍDA EM:
DESTINO:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMORANDO Nº. 1136/2021
De: Secretária Municipal de Educação
Para: Secretaria Municipal de Administração
Data: 09/09/2021
Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº. 482

Ilmo. Senhor;

Ao cumprimentá-lo, em resposta ao Pedido de Informações n°. 482, Vereador Aquile Pires, informamos a Vossa Senhoria que os procedimentos em relação as obras da E.M.E.I Pacheco Prates, estão sendo feitos de acordo com o recomendado no Parecer nº. 471/202 da PJM, em anexo, o qual refere-se a aplicação de multas e rescisão contratual com empresa SEF Indústria Metalúrgica LTDA, devido ao descumprimento do projeto inicial atraso da obra.

Outrossim informamos que todos os procedimentos estão sendo realizados pe Departamento Técnico da Secretaria Municipal do Planejamento, sendo que até o momen não há nada judicializado.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos;

Atenciosamente;

Sandra Pontes

Sandra Pontes
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

PROCURADORIA GERAL

Parecer nº 471/2021 – PGM

30 de março de 2021.

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: Paulo Cesar de Souza Soares
MATRÍCULA/RG/CPF: 219371
DATA DO RECEBIMENTO: 01/04/21
ASSINATURA DO RECEBEDOR:

Para: Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente/ Setor de

Assunto: Parecer quanto ao pedido de reequilíbrio financeiro

Em resposta ao Memorando nº 026/2021 desta Diretoria, trata-se de solicitação de parecer quanto à possibilidade de reequilíbrio financeiro solicitado pela empresa SEF Indústria Metalúrgica LTDA, nos contratos nº 055/2019 e 062/2019 referentes à construção de quadras poliesportivas na Escola Municipal Pacheco Prates e Escola Estadual Nossa Senhora do Livramento.

Verifica-se que a contratada paralisou as obras desde dezembro de 2020 e condicionou a retomada somente após a análise dos pedidos de reequilibro financeiros nos contratos.

Em análise ao histórico das obras, formulado pela Comissão de Obras Públicas, constata-se que as obras foram paralisadas durante meses por alteração de projeto estrutural pela empresa contratada, realizando projeto divergente daquele contratado na licitação, bem por descumprimento de notificações da referida comissão.

Em que pese os argumentos de que o reequilíbrio econômico-financeiro se daria em virtude do impacto da pandemia, necessário mencionar que a empresa contratada deu ensejo ao atraso na execução das obras, haja vista que descumpriu o projeto inicial das obras, dificultando a conclusão e ocasionando o atraso na entrega das quadras.

No caso em tela, necessária a aplicação das multas contratuais, bem como a rescisão contratual com a empresa, vez que resta demonstrado que a mesma descumpriu o contrato firmado entre as partes e demonstrou desídia na condução das obras.

Ante o exposto, opino pela aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como pela rescisão contratual unilateral, haja vista se tratar de verba recebida por contrato de repasses firmados entre o Município e o Governo Federal.

É o parecer.

Atenciosamente,

Felipe Vaz Gonçalves
Procurador Geral do Município
OAB/RS nº 97.195

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Memo: Nº 026/2021 Em 22 de março de 2021.

Da: Sec. Municipal de Planejamento e Meio Ambiente/Setor de Convênios e Projetos
Para: Procuradoria Juridica do Municipio de Santana do Livramento/
CC - Sr. Procurador Felipe Vaz
Assunto: Parecer jurídico de contratos licitatórios.

Prezados (as) senhores (as),

A Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente, por meio do Setor de Projetos e Convênios, solicita parecer jurídico quanto ao pedido da Empresa SEF Industria Metalúrgica LTDA. ME para reequilíbrio contratual dos seguintes contratos:

Contrato n.º055/2019, Construção de uma quadra poliesportiva coberta - na Escola Municipal Pacheco Prates; Contrato de Repasse 806721/2014ME/CAIXA nº261.1014894-68/2014 - Ministério do Esporte;

Contrato n.º062/2019, construção de uma quadra poliesportiva coberta na escola Estadual Nossa Senhora do Livramento - Contrato de Repasse 773146/2012/ME/CAIXA, Processo n.º390.308-47/2012.

Com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico - financeiro dos contratos, em virtude dos impactos causados nos insumos durante a pandemia, a Contradada paralizou as obras, condicionando a retomada, após a avaliação e parecer do Município, do pedido dos Reequilíbrios.

Solicitamos também a análise da possibilidade de rescisão contratual unilateral, em razão do descumprimento de cláusulas pactuadas e, porque os trabalhos realizados pela contratada não estavam a contento, como consta no histórico das obras, emitido pela Comissão Municipal de Obras Públicas, memo. 027/2021 — COP.

Salientamos a análise dos expostos acima o mais breve possível, pois, são contratos que estão vinculados a Contratos de Repasses, firmados entre o Município e o Governo Federal que podem ocasionar a rescisão unilateral federal e tomada de contas especial ao Município.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Em anexo, consta cópias dos seguintes documentos:

Ofício do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro da Empresa SEF Industria Metalúrgica LTDA. ME para os contratos n.° 055/2019 e n.°062/2019;

Os contratos n.° 055/2019 e n.°062/2019;

Cópia de Registro de reunião 33/2021;

Relatório COP — Memo.027/2021;

Relatório de Pagamentos da Construção das duas quadras poliesportivas.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente,

Celina Martinez Pereira
Secretária Municipal de Planejamento

Michele Siqueira de Moraes
Tecnóloga em Gestão Pública -
Mat:.226801

Memo. Nº 133/2021 Em 06 de setembro de 2021

De: Departamento de Captação e Acompanhamento de Projetos, Contratos e Convênios
Para: Gabinete SEPLAMA
Assunto: Resposta ao MP
REF.: CR800721/2014

Prezada Secretária,

Vimos através deste, responder ao Ofício n.º01612.001.012/2021-003, oriundo do Ministério Público, referente ao contrato de repasse 806721/2014, construção de uma quadra poliesportiva na Escola Pacheco Prates.

Inicialmente destacamos que no dia 26 de janeiro de 2021, o Departamento de Captação e Acompanhamento de Projetos, Contratos e Convênios sofreu alteração no seu quadro de servidores. Ao iniciamos os nossos trabalhos no Departamento o Contrato de repasse encontrava-se na seguinte situação: 1) O Contrato com a Empresa S&F Industria Metalúrgica Ltda. ME, venceu em 30 de junho de 2020; 2) A obra encontrava-se no status de paralisada junto a Caixa Econômica Federal; 3) O pagamento das medições estavam quitados junto à empresa; 4) O recurso especifico para a construção da quadra não estava inserido no orçamento da Prefeitura para o exercício de 2021;

Visando dar prosseguimento a execução e finalização do referido contrato de repasse, nos atvemos a sanar as pendências descritas acima.

Solicitamos junto a Procuradoria Jurídica Municipal parecer quanto ao contrato vencido com a Empresa. Em resposta a Procuradoria nos informou que deveria ser objeto de distrato e esclareceu que esse requerimento deveria ser encaminhado ao Departamento de Contratos e Licitações, sendo assim, a solicitação foi encaminhada ao Departamento, o qual emitiu o Comunicado n.º001/2021, informando que a empresa não possui qualquer Contrato em vigência com a Prefeitura.

O comunicado foi encaminhado à Caixa Econômica Federal, com a indicação por parte da Prefeitura da intenção da realização de nova licitação para a conclusão da obra. Em resposta, a Caixa nos solicitou um diagnóstico dos serviços faltantes para a conclusão e a atualização dos orçamentos, esta solicitação foi encaminha ao Departamento de Plano Diretor para providências.

Não foram encontradas pendências quanto a pagamentos devidos à empresa.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Para a inclusão da dotação orçamentária no exercício de 2021 foi solicitado à Secretaria ordenadora de despesa Crédito Especial do saldo remanescente da obra. A Secretaria já providenciou e está tramitando na Câmara de Vereadores.

Em resumo para darmos continuidade a execução da obra necessitamos do diagnóstico dos serviços faltantes para a conclusão da obra e enviarmos para a Caixa Econômica Federal analisar e aprovar e do decreto incluindo a dotação orçamentária no exercício corrente. Após essas pendências atendidas daremos início a um novo procedimento licitatório.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Michele Siqueira de Moraes
GMC- Mat:. 226801